PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO 1903, EM 26/05/11, PAG. B-3

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.466/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cambaraense de Rádio Comunitária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal *a* **Associação Cambaraense de Rádio Comunitária**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Cambará, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº1.442/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2011.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb